



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 31/06/2012
Tatiame

Errata
PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 06/07/2012
Tatiame

LEI Nº 3902

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para atender a parceria com Organização Social, mediante a celebração de Contrato de Gestão para atividades na área da saúde, na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Serra Sede.

§ 1º. O crédito especial de que trata este artigo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

§ 2º. Para efeito da abertura do crédito especial prevista nesta Lei, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal em até 90 dias após sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de junho de 2012.

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

*Reproduzida
Jpt



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0371.2.353	Consolidar Urgência e Emergência	3.3.50.39.00	001.301	2.522.000
			300.320	970.000
		4.4.50.52.00	001.301	78.000
			300.320	30.000
TOTAL				3.600.000



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

				RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00	SECRETARIA DE SAÚDE			
12.01	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0791.2.716	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30.00	001.301	200.000
10.301.0371.2.359	Incrementar Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	300.320	400.000
10.301.0371.2.356	Melhorar a Estrutura dos Serviços de Saúde	4.4.90.51.00	001.301	600.000
			300.330	300.000
		4.4.90.52.00	300.330	100.000
10.302.0371.2.353	Consolidar Urgência e emergência	4.4.90.51.00	300.320	1.150.000
			300.399	850.000
TOTAL				3.600.000